



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29869/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 13/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00044/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e AULÕES para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio

IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO ME

CNPJ: 36.862.195/0001-26

PROPOSTA

Em atendimento, à publicação da DISPENSA Nº 044/2025, encaminho abaixo proposta para participar do mencionado procedimento.

NOME/EMPRESA: IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO ME

CNPJ: 36.862.195/0001-26

ENDEREÇO: Av. Elvidio de Figueiredo Nº 34

BAIRRO: Xique - Xique CIDADE: Itaporanga

CEP: 58.780-000 ESTADO: Paraíba

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA PROVAS SAEB/IDEB, POR MEIO DE SIMULADOS E "AULÕES" PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB

COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. GLOBAL
1	Serviços de Assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana de Garrotes-PB	MÊS	10	4.700,00	47.000,00
VALOR TOTAL R\$					47.000,00

Valor por extenso R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Itaporanga, PB, em 21 de fevereiro de 2025


 Ivo Teixeira de Araujo Filho
 Proprietário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 044/2025 PMSG, destinado aos serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 044/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 070/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preço foi apresentada cotação do seguinte interessado: **36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvidio de Figueiredo, 34, Xique Xique, Itaporanga/PB, CEP: 58.795-000, com valor de global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvidio de Figueiredo, 34, Xique Xique, Itaporanga/PB, CEP: 58.795-000, com valor**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

de global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento dos serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de fevereiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA

2025 ▾

Selecionar Município ▾

Selecionar Unidade Gestora ▾

Entrar

Santana dos Garrotes (1)	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	10	
Nova Olinda (1)	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00	7	
Prefeitura Municipal de Nova Olin... Nova Olinda 2024	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00	7	36.862

Dados principais						Valores
Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor		Valor Empenhado
Nº do Empenho: 0006425						
Data de Empenho: 23/09/2024						
Unidade Orçamentária: Não informado						
Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Classificação funcional-programática						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 1007 - Educacao: investimento com retorno garantido						
Ação: 2033 - Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%						
Informações do Histórico						
Fornecedor: 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO						
CPF/CNPJ: 36.862.195/0001-26						
0006413	20/09/2024	09-Setembro	36.862.195/0001-26	36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO		R\$ 0,0
0005296	01/08/2024	08-Agosto	36.862.195/0001-26	36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO		R\$ 0,0

Soma (Valor Empenhado):	Soma (Valor Pago):	Soma (Quantidade):
R\$ 80.400,00	R\$ 80.400,00	17



Av. Elvidio de Figueiredo, nº 34, Centro – Itaporanga-PB CEP. 58.780-000 Fone: (83) 99814-7480

CNPJ: 36.862.195/0001-26

COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresentamos nossa cotação para Participar da Dispensa nº _____/2025

EMPRESA: IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO ME

CNPJ: 36.862.195/0001-26

REPRESENTANTE E CARGO: IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO - Proprietário

IDENTIDADE: 1.683.701 2ª Via e CPF: 874.181.934-91

ENDEREÇO: Av. Elvidio de Figueiredo, nº 34, Xique Xique – Itaporanga-PB – CEP. 58.780-000

TELEFONE: (83) 99814-7480

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO

AG. 5778-9

C/C: 13.295-0

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.GLOBAL
01	Serviços de Assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes-PB	Mês	10	4.700,00	47.000,00
					47.000,00

Valor Global R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2025

Validade: 30 dias

Forma de Pagamento: mensal

Itaporanga-PB, em 27 de janeiro de 2025

Ivo Teixeira de Araújo Filho

Proprietário

CPF: 874.181.934-91



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

PESQUISA DE PREÇOS

NOVE/EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS ALVES CONSULTORIA
CNPJ: 04.385.614/0001-90
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas N° 300
BAIRRO: centro **CIDADE:** Itaporanga
CEP: 58.780-000 **ESTADO:** Paraíba

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREPARATÓRIA PARA PROVAS SAEB/IDEB, POR MEIO DE SIMULADOS E "AULÕES" PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB

COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. GLOBAL
1	Serviços de Assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes-PB	MÊS	10	5.300,00	53.000,00
VALOR TOTAL R\$					53.000,00

_____, _____
 _____ / _____ / 2025

 Assinatura do responsável



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

PESQUISA DE PREÇOS

NOVE/EMPRESA: VENTO NORDESTE LTDA

CNPJ: 38.086.579/0001-20

ENDEREÇO: Rua José Eudocio Leite N° 46

BAIRRO: Catolé

CIDADE: Campina Grande

CEP: 58.410-510

ESTADO: Paraíba

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA PREPARATÓRIA PARA PROVAS SAEB/IDEB, POR MEIO DE SIMULADOS E "AULÕES" PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB

COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. GLOBAL
1	Serviços de Assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes-PB	MÊS	10	5.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL R\$					50.000,00

_____,
 ____ / ____ / 2025

 Assinatura do responsável



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

PESQUISA DE PREÇOS

NOVE/EMPRESA: IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO ME

CNPJ: 36.862.195/0001-26

ENDEREÇO: Av. Elvidio de Figueiredo N° 34

BAIRRO: Xique - Xique

CIDADE: Itaporanga

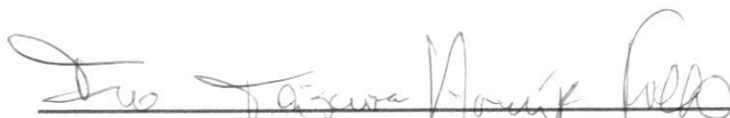
CEP: 58.780-000

ESTADO: Paraíba

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREPARATÓRIA PARA PROVAS SAEB/IDEB, POR MEIO DE SIMULADOS E "AULÕES" PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB

OOD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. GLOBAL
1	Serviços de Assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes-PB	MÊS	10	4.700,00	47.000,00
VALOR TOTAL R\$					47.000,00

_____, _____
/ / 2025



 Assinatura do responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 070/2025

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando os serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

A
Exm^a Sr^a
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 070/2025


Em, 12 de fevereiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando os serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

A
Exmª Srª
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento dos serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de fevereiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento dos serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de fevereiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 070/2025

Em, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para os serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-
 FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE

15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREPARATÓRIA PARA PROVAS SAEB/IDEB, POR MEIO DE SIMULADOS E "AULÕES" PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB.	10	MESES		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2025 às 08:39:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 29869/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00044/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 47.000,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferência do Salário-Educação (550).

Objeto: Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e AULÕES para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 47.000,00

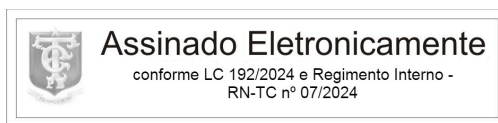
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 36.862.195 Ivo Teixeira de Araujo Filho

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.862.195/0001-26

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f2c1a1bc3cd4cdd1bf206b46ce70ea25
Autorização da autoridade competente	Sim	0cbf0fa30e6b5a1db59149d57e46854f
Estimativa da despesa	Sim	8d9155a2b66e3cc07eb0ba200a17c815
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c33e0d242e089ea4a6dc839a5f050e3b
Formalização de demanda	Sim	c33e0d242e089ea4a6dc839a5f050e3b
Justificativa de preço	Sim	0cbf0fa30e6b5a1db59149d57e46854f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0cbf0fa30e6b5a1db59149d57e46854f
Previsão Orçamentária	Sim	1f4c798b367cc3d2656198f0313e51e9
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	a34eb816dd49f6192a736ebf8ebe79ca
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 36.862.195 Ivo Teixeira de Araujo Filho	Sim	2a78345b8a1669875cf85495f3d3d94f

João Pessoa, 13 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 063 /2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

**TERMO DE SERVIÇO, QUE FAZ ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES-PB E A EMPRESA 36.862.195 IVO
TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ:
36.862.195/0001-26.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvidio de Figueiredo, 34, Xique Xique, Itaporanga/PB, CEP: 58.795-000, neste ato representado pelo Sr. Ivo Teixeira de Araújo Filho, CPF: 874.181.934-91, RG: 1683701 SSP/PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os fornecimentos atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **044/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, dando o valor mensal de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado abaixo, que deverá ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

01	SERVIÇOS DE ACESSORIA PREPARATÓRIA PARA PROVAS SAEB/IDEB, POR MEIO DE SIMULADOS E "AULÕES" PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB.	10	MESES	4.700,00	47.000,00
----	--	----	--------------	----------	-----------

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
 15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar o serviço do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do serviço junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB


DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

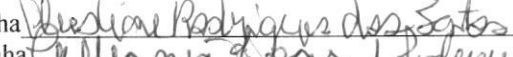
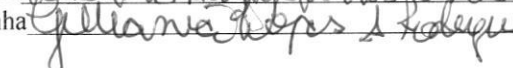
CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de fevereiro de 2025.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL


 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME
 CNPJ: 36.862.195/0001-26
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha  CPF: 030.993.371-38
 2ª Testemunha  CPF: 289.743.514-53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: p-3d@pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


 PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
 Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teófilo, 129 - Planalto - CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

Telefone: (33) 3333-3333

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 040 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

OBJETO: Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvidio de Figueiredo, 34, Xique Xique, Itaporanga/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2025

OBJETO: Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvidio de Figueiredo, 34, Xique Xique, Itaporanga/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9633B9CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/03/2025. Edição 3819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00042/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025 - LEI Nº 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área da Educação, acompanhamento dos sistemas federais, com ênfase no monitoramento do SIMEC e MEC, com o intuito de potencializar os recursos a serem investidos na educação do município de Santa Luzia-PB.**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.352.588/0001-46.**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**DOTAÇÃO:** 02.040 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE - 3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE.

3390.39 - 1.569.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (27/02/2025 a 27/02/2026).

Santa Luzia/PB, 27 de fevereiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 00043/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 - LEI Nº 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação da Banda "MIBANDA", para apresentação de show musical no dia 03 de março duração de 01h:40min em comemoração a tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do Município de Santa Luzia/PB.**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a Empresa META PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 52.796.857/0001-63.**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2025 a 31/12/2025.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025****OBJETO:** Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**CONTRATADO:** 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ. 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvídio de Figueiredo, 34, XiqueXique, Itaporanga/PB, CEP. 58.795-000.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025****OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**CONTRATADO:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025****OBJETO:** Serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal no qual o banco de preços da saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do bps é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões

informadas, serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMUE VIGILÂNCIAS com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto, implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS/AIAB na UBS da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**CONTRATADO:** ALBERTO BARBOSA DASILVAME - CNPJ: 37.034.499/0001-68, com sede na Rua Ivanildo Costa Vilar, 220, Sala A, Morada do Sol, Patos/PB, CEP: 58.703-375.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025.**Prefeitura Municipal de São Francisco****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025**Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 27 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 28 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA DA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.719,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 2.890,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 23.775,60; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 140.973,40; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 17.722,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 42.316,00.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: p-3d@ig.com.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teófilo, 129 - Planalto - CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

Telefone: (33) 3333-3333

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 070/2025

Em, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para os serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-
 FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE

15500000 Transferência do Salário- Educação
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Setor Contábil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PB

NOME
IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
1683701 SSP PB

CIF
874.181.934-91

DATA NASCIMENTO
12/08/1975

RUÇÃO
**IVO TEIXEIRA DE ARAUJO
 ANA EUDOCIA DE ARAUJO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
04041675690 17/01/2032 22/02/2007

Observações
A;

ASSINATURA DO PORTADOR
Ivo Teixeira Araujo Filho

LOCAL DATA EMISSAO
ITAPORANGA, PB 03/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
**14456451665
 PB044274254**

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153380287

PROIBIDO PLASTIFICAR
2153380287

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.862.195/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2020
NOME EMPRESARIAL 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ELVIDIO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO XIQUE XIQUE	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROFIVOFILHO75@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9964-5031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 07:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

36862195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO

PARA SE ESTABELECEER A

AV. ELVIDIO DE FIGUEREDO, Nº 34, CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 15/01/2026

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1342 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS - CNAE - 859960500

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1334 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA - CNAE - 8592902

1341 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

1343 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 859969900

INSC. MUNICIPAL

4869/2021

C.N.P.J / C.P.F.

36.862.195/0001-26

COD. ATIVIDADE

1342

DATA EMISSÃO

14/03/2025



Prefeitura Municipal de Itaporanga

INARA LUCÉLIA C. G. BARBALHO

DIRETORA DE TRIBUTOS
MAT.: 104256

CONFERIDO



Prefeitura Municipal de Itaporanga

HELDER SOBRAL DIA

FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 5039

VISTO



Prefeitura Municipal de Itaporanga

REGINALDO DOTA DE ALEXANDRIA

FISCAL DE TRIBUTOS
MAT.: 0829



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

133/2025

DATA DA EMISSÃO

16/01/2025

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAJEJDH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 36.862.195/0001-26	Nome/Razão Social 36862195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO	
Logradouro AV ELVIDIO DE FIGUEREDO		Número 34
Complemento		Bairro / Cidade CENTRO- ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

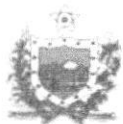
PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham à interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 044C.FCE3.6EBD.7B78

Emitida no dia 16/01/2025 às 07:51:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 36.862.195/0001-26

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO
CNPJ: 36.862.195/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:26 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **F994.5ADC.6DB0.065A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.862.195/0001-26

Razão Social: 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO

Nome Fantasia: ARGUMENTAR

Certidão emitida às 07:43 de 21/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **xdFG.e44j**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.862.195/0001-26
Certidão nº: 2951148/2025
Expedição: 16/01/2025, às 07:50:43
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.862.195/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

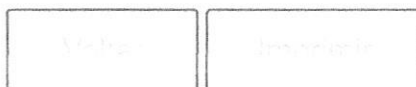
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Envie sua certidão para: www.tst.jus.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.862.195/0001-26
Razão Social: IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO 87418193491
Endereço: R ELVIDIO DE FIGUEIREDO 34 / XIQUE XIQUE / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020620325682322064

Informação obtida em 21/02/2025 07:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Prefeitura Municipal de Itaporanga CNPJ 08.940.694/0001-59 Praça João Pessoa,31 58.780-000 Centro - Itaporanga/PB	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		
	Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
	2023/00000000042	31/08/2023 10:40:15	NAAABJBA
EMITIDA			

PRESTADOR DO SERVIÇO			
Nome:	IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO 87418193491		
Endereço:	AV ELVIDIO DE FIGUEREDO	Nº:	34
Complemento:		C.E.P.:	58.780-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	ITAPORANGA
CPF/CNPJ:	36.862.195/0001-26	Inscrição Estadual:	
Atividade:	859960500-CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS		
Tipo de Serv.:		UF:	PB
		Insc. Municipal:	4869/2021

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
Endereço:	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA	Nº:	s/n
Complemento:		C.E.P.:	58.790-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PEDRA BRANCA
CPF/CNPJ:	08.889.826/0001-65	Inscrição Estadual:	
		UF:	PB
		Insc. Municipal:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
REFERENTE A CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E MENTORIA PARA DOCENTES E DISCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O MÊS DE AGOSTO, VISANDO AO APRIMORAMENTO E PREPARAÇÃO PARA O IDEB E PARA ATENDER AO PROPOSTO PELA BNCC, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, CONFORME CONTRATO 00016/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES.
BANCO BRADESCO AG. 5778 C/C 13295-0

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	MEI?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202308

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Aliquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
3.500,00		0,00	0,00	3.500,00



 Prefeitura Municipal de Itaporanga CNPJ 08.940.694/0001-59 Praça João Pessoa,31 58.780-000 Centro - Itaporanga/PB		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			
		Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação	
		2023/00000000041	31/08/2023 10:37:06	NAAABBJAJ	
EMITIDA					

PRESTADOR DO SERVIÇO			
Nome:	IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO 87418193491		
Endereço:	AV ELVIDIO DE FIGUEREDO	Nº:	34
Complemento:		C.E.P.:	58.780-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	ITAPORANGA
CPF/CNPJ:	36.862.195/0001-26	Inscrição Estadual:	
Atividade:	859960500-CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS		
Tipo de Serv.:		Insc. Municipal:	4869/2021

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	SN
Complemento:	CASA	C.E.P.:	58.798-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Nova Olinda
CPF/CNPJ:	08.889.297/0001-08	Inscrição Estadual:	
		UF:	PB
		Insc. Municipal:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TREINAMENTOS/PALESTRAS E FORMAÇÕES DURANTE O MÊS DE AGOSTO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM A PMNO-PB.	
BRADESCO AG. 5778 C/C 13295-0	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	MEI?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202308

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Aliquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
3.500,00		0,00	0,00	3.500,00



Cidade (evento) João Pessoa, Paraíba, Brasil, instituição organizadora: Colegiu-Motiva, Duração: 120, Tipo de evento: Mesa redonda

Arquivo pessoal em PDF: [https://lattes.cnpq.br/215208nd240864.html](#)
Local da estreia: Itapazanga, Premiação: Certificado, Honorário: não, Tipo de evento: Mesa redonda, Duração: 215208nd240864.html

Fontes

Participação em eventos

1. I SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PROFLETRAS 2015
Seminário
PLURALIDADE CULTURAL, ANSEIOS E SILENCIAMENTOS NO COTIDIANO ESCOLAR
2. VI ECLAE 2015 (Congresso)
Congresso

Organização de eventos

1. ARAUJO FILHO, I. T.
Assessoria, formação, monitoria, avaliação e supervisão educacional 2020 (Curso) Organização: desativado
2. ARAUJO FILHO, I. T.
Formação de Redação para professores da Rede Pública - PB (Curso) Organização: desativado

Evento realizado em 14/03/2025 às 13:58.

35

Vínculo institucional

2006 - Atual Vínculo: Professor - Engajamento Funcional/Professor
Orgão: Paraná

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Professor - Engajamento Funcional/Professor
Orgão: Paraná
Carga horária: 30 Regime: Parcial

Vínculo institucional

2022 - Atual Vínculo: Professor Visitante - Engajamento Funcional
Professor de pós-graduação - Carga horária: 11 Regime: Parcial

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Diretor pedagógico - Engajamento Funcional
Professor de pós-graduação - Dedicação exclusiva

Atividade de ensino

- 1. 1. Língua Portuguesa

Produção

Livros publicados

- 1. ARAÚJO FILHO, I. T.
Revista Eclae - A Escrita da Língua Portuguesa no Brasil - 2015
v.1
- 2. ARAÚJO FILHO, I. T.
Afrontando a Língua - O português do cotidiano - Curitiba: IUPERJ, 2017 - 200 p. 21
- Áreas do conhecimento: Educação

Trabalhos publicados em anais de eventos científicos

- 1. ARAÚJO FILHO, I. T.
A intertextualidade no gênero didático: um olhar em ECLAE
2014 - ECLAE
- VI Encontro das Ciências da Linguagem Aplicadas ao Ensino - ECLAE - 2015

- 1. ARAÚJO FILHO, I. T.
Formação, capacitação, treinamento para o Ideb - 2021

Outra produção artística/cultural

- 1. ARAÚJO FILHO, I. T.
Linguagem: Versões inversas - Curitiba: IUPERJ, 2017 - 200 p. 21

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.portaldoempreendedor.gov.br](#).
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO
CPF 874.181.934-91

CNPJ 36.862.195/0001-26
Data de Abertura 03/04/2020

Nome Empresarial
36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO

Nome Fantasia
ARGUMENTAR

Capital Social
80.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 03/04/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58780-000	RUA ELVIDIO DE FIGUEIREDO	34
Bairro	Município	UF
XIQUE XIQUE	ITAPORANGA	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/04/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

João Pessoa/ PB, 26 de janeiro de 2015

Memorando

Senhor(a) Diretor(a)

Apresentamos o(a) Servidor(a) **IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº **159.770-1**, que terá sua designação fixada no(a) **EEEEIEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA SOUTO**, no município de **JOÃO PESSOA-PB**, no qual prestará exercício funcional como **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, ficando os trâmites legais sob responsabilidade desta Gerência.

Atenciosamente,

Weica Honorato Aragão Quirino
Matricula: 161.753-2
Gerente Regional da 1ª GRE

Profª Weica Honorato Aragão Quirino
Gerente Regional da Educação
1ª Gerência de Ensino



Sobre o poeta

Ivo Teixeira de Araújo Filho é natural de Itambé, Pernambuco. Em 1992, presta concurso para a Escola Técnica Federal da Paraíba. Aprovado no curso de Eletrotécnicos, começa a trabalhar nessa instituição na Capital. Em 1994, torna-se diretor de imprensa do Centro Estudantil da Escola e presidente da Casa do Estudante. Nesse mesmo ano, ingressa no curso de Engenharia de Eletrotécnicos e, em quatro anos, em 1998, é aprovado no curso de Engenharia de Eletrotécnicos. Começa a progredir na área de educação e, em 1999, participa do concurso de poesia "Prêmio Augusto dos Anjos" promovido em Aparecida-PE, considerado o maior concurso de poesia do Nordeste. Professor e poeta.

Versos

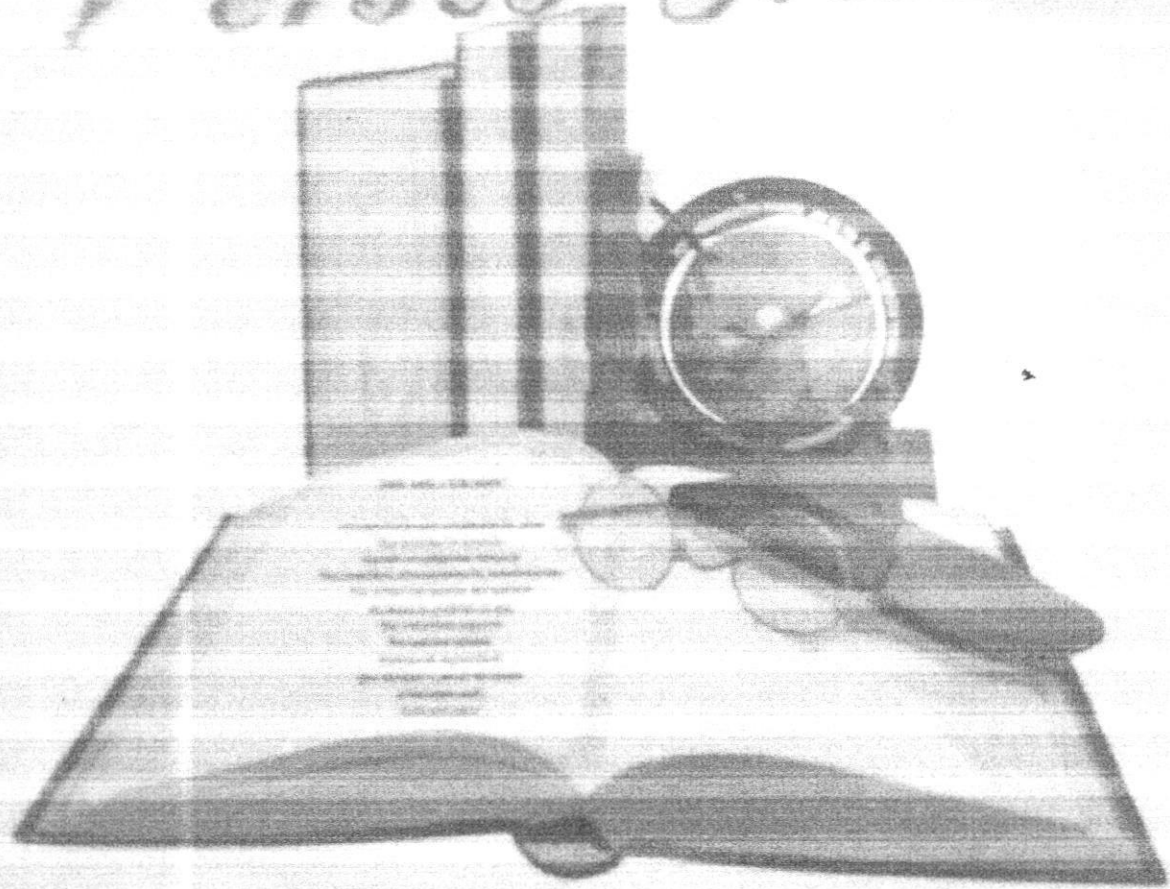
que

se cortam

Ivo Filho

SINPF
Julho

Pessoas Jovens



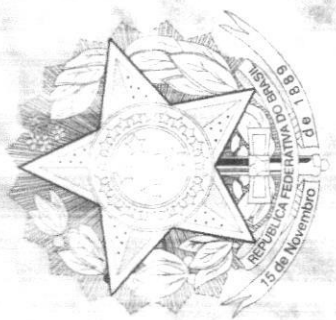
IVO FILHO

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'M. D. Laurencio', located in the bottom right corner of the page.

Ivo Teixeira de Araújo Filho é natural de Itaporanga-PB. Em 1992, presta concurso para a Escola Técnica Federal da Paraíba (CEFET-IF)

Aprovado para o curso de Estradas, começa a construir todo o seu caminho na Capital. Em 1994, torna-se Diretor de Imprensa do Grêmio Estudantil da Escola e presidente da Casa do Estudante, onde morou durante quatro anos. Em 1996, é aprovado para o curso de Letras, pela UFPB, e começa a progredir na arte de lecionar Língua Portuguesa. Ganha, em 1998, com o poema "Ideias de um Visionário", o FESERP (Festival Sertanejo de Poesia), considerado o maior concurso de poesia do Nordeste.

Em 2004, publica o seu primeiro livro de poema: "Versos que cortam". Em 2011, em nível nacional, com o poema "Chico Não Vai Passar", obtém classificação no Concurso Novos Poetas, realizado pela Videlra Editora. O poema foi publicado numa coletânea e registrado na Biblioteca Nacional. Tem crônicas publicadas em alguns jornais e revistas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de LETRAS, em 10 de dezembro de 2004, confere o título de LICENCIADO EM LETRAS a IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO, brasileiro, nascido em 12 de agosto de 1975, em Itaporanga, PB, cédula de identidade n.º 1.683.701-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 21 de setembro de 2007.

Diplomado



Coordenador de Escolaridade

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.º 289, do livro ED-50, fls. 289, com base no artigo 48, da Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Processo n.º 2618 / 2005 CODESC

João Pessoa, 03 de outubro de 2007

Eliana Luciano dos Santos Dore Marques
Eliana Luciano dos Santos Dore Marques
SUBCOORDENADOR

VISTO

U. Freitas Neto
Umbelino de Freitas Neto
PRÓ-REITOR

Curso reconhecido pelo(a) DECRETO Nº 38146, de 25/10/1955, publicado(a) no D.O.U. de 07/11/1955

Isento de seio, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de 30/12/1958

APOSTILA

O (a) diplomado(a) concluiu a Licenciatura Plena com Habilitação em Língua Vernácula.

SRD: ____ / ____ / ____.

Eliana Luciano dos Santos Dore Marques
Sub-Coordenadora do Registro de Diplomas

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 1009 de 19/02/2013, publicada no D.O.U. em 11/10/2013.

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Marta Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa

Marta Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa

VISTO:

Tereza Cristina Ismael Espinola de Andrade
Coordenadora-Geral de Pós-Graduação

Tereza Cristina Ismael Espinola de Andrade

Atestamos que IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO defendeu sua Dissertação em LETRAS, Área de Concentração em LINGUAGENS E LETRAMENTOS, no dia 30/11/2016, obtendo o conceito final APROVADO, homologado pelo Colegiado do Curso em 30/01/2017, e satisfaz a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

APOSTILA

Servidor Responsável

Germana Nobrega Cavalcanti
Germana Nobrega Cavalcanti

João Pessoa, 24 de abril de 2017.

Processo nº 23074.014993/2017-95

Registrado sob nº 42 do Livro G-1, fls. 42 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
SETOR DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS



[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
SETOR DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Registrado sob n.º 42 do livro G-1, fls. 42 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

Processo nº 23074.014993/2017-95

João Pessoa, 24 de abril de 2017.

Germana Nobrega Cavalcanti
Germana Nobrega Cavalcanti
Servidor Responsável

APOSTILA

Atestamos que **IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO** defendeu sua Dissertação em **LETRAS**, Área de Concentração em **LINGUAGENS E LETRAMENTOS**, no dia 30/11/2016, obtendo o conceito final **APROVADO**, homologado pelo Colegiado do Curso em 30/01/2017, e satisfizer a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

Tereza Cristina Ismael Espinola de Andrade
Tereza Cristina Ismael Espinola de Andrade
Coordenadora-Geral de Pós-Graduação

VISTO:

M^{rs} Luiza Alencar Feitosa
Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 1009 de 19/02/2013, publicada no D.O.U. em 11/10/2013.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª da Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba



DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba confere a **IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO**, nacionalidade brasileira, natural de Itaporanga/PB, nascido em 12 de agosto de 1975, identidade n.º 1.683.701-SSP/PB, o presente Diploma de **MESTRE** em **LETRAS**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 24 de abril de 2017.

Ivo Teixeira de Araújo Filho
Diplomado

Robson M. D. Laurencio



M^{te} Luiza Alencar Feitosa

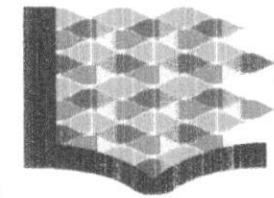
Coordenador Geral de Pós-Graduação

Reitora de Pós-Graduação e Reserwa



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CCAE
CAMPUS IV - MAMANGUAPE



PROFLETRAS

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS

I SEMINÁRIO DE PESQUISA PROFLETRAS

Certificado

Certificamos que IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO participou do I Seminário de Pesquisa do Profletras, realizado no dia 17 de dezembro de 2015 com duração de 8 (oito) horas.


Marluce Pereira da Silva
Coordenadora


Joseval dos Reis Miranda
Organizador


Laurênia Souto Sales
Organizadora

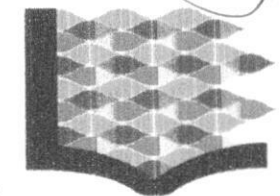

Luciane Alves Santos
Organizadora



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CCAE
CAMPUS IV - MAMANGUAPE

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS



PROFLETRAS

I SEMINÁRIO DE PÊSQUISA PROFLETRAS


Certificado

Certificamos que IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO apresentou a comunicação intitulada PLURALIDADE CULTURAL: ANSEIOS E SILENCIAMENTO NO COTIDIANO ESCOLAR no I Seminário de Pesquisa do Profletras, realizado no dia 17 de dezembro de 2015.


Marluce Pereira da Silva
Coordenadora


Joseval dos Reis Miranda
Organizador


Laurênia Souto Sales
Organizadora


Luciane Alves Santos
Organizadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CERTIFICADO

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 53, I e VI da Lei 9.394, de 23 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, confere o título de ESPECIALISTA a

IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO

de RG n° 1.683.701 SSP/PB pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: PRÁTICAS

PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES

com um total de 360 horas/aula, nos termos das RESOLUÇÕES: CNE/CES/N° 1/2007, UEPB/CONSUNI/05/2004 e UEPB/CONSUNI/69/2012 e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 13 de Abril de 2015

Profª Maria José Lima da Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

CONCLUINTE

O curso a que se refere o presente certificado foi autorizado pelo CONSUNI, conforme RESOLUÇÕES: CNE/CES/Nº 1/2007, UEPB/CONSUNI/05/2004 e UEPB/CONSUNI/69/2012

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à lei nº. 3.519, de 30/12/1958



Universidade Estadual da Paraíba
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Registrado sob nº. 466 do livro G-01, folha 466,
processo nº. 01.426/2015 nos termos do Art. 48
e seu parágrafo 1º da lei nº. 9.394 de 20 de
dezembro de 1996.

Campina Grande, 13 de Abril de 2015

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a long horizontal stroke.

O curso a que se refere o presente certificado foi autorizado pelo CONSUNI, conforme RESOLUÇÕES: CNE/CES/Nº 1/2007, UEPB/CONSUNI/05/2004 e UEPB/CONSUNI/69/2012

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à lei nº. 3.519, de 30/12/1958



Universidade Estadual da Paraíba
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Registrado sob nº. 466 do livro G-01, folha 466, processo nº. 01.426/2015 nos termos do Art. 48 e seu parágrafo 1º da lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Campina Grande, 13 de Abril de 2015

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um traço inicial circular e uma linha decorativa que se estende para a direita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CERTIDÃO

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou por unanimidade na 5ª Reunião realizada no dia 16/06/2016, o Projeto de pesquisa intitulado: **“PLURALIDADE CULTURAL: VISIBILIDADES E SILENCIAMENTOS DISCURSIVOS ECOLAR DA EJA”**, do pesquisador Ivo Teixeira de Araújo Filho. Prot. nº 0310/16. CAAE: 56780016.5.0000.5188.

Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à apresentação do resumo do estudo proposto à apreciação do Comitê.

Andrea Márcia da C. Lima
Mat. SIAPE 1117510
Secretária do CEP-CCS-UFPB

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba
Campus I – Cidade Universitária - 1º Andar - CEP 58051-900 – João Pessoa – PB
☎ (83) 3216 7791 – E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com



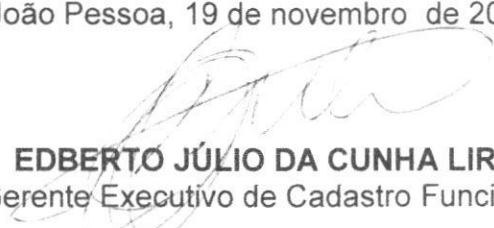
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos
Gerência Executiva de Cadastro Funcional



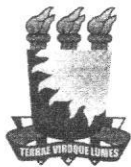
CERTIDÃO

Certifico que examinando a Ficha de Assentamento Individual do(a) Servidor(a) **IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº. **159.770-1**, consta que o(a) mesmo(a) foi nomeado(a), por Ato do Governador, em decorrência de aprovação de concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Básica 3**, Classe "B", com lotação na **Secretaria de Estado da Educação e Cultura**, publicado no D.O.E. em **03.01.2008**, tomou posse em **04/01/2008**, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, C/C os artigos 12º e 13º, incisos II, da Lei 7419/2003 publicado no D.O.E. de **03.01.2008**. A presente Certidão equivale a 2ª via de Portaria, requerida através do Processo n.º 14030544-1, de 19.11.2014, que, sendo a expressão da verdade, vai por mim, reconhecida e assinada.

João Pessoa, 19 de novembro de 2014.


EDBERTO JÚLIO DA CUNHA LIRA
 Gerente Executivo de Cadastro Funcional





Universidade Estadual da Paraíba
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e a Distância
Especialização em Fundamentos da Educação e Práticas Pedagógicas Interdisciplinares

C E R T I D ã O

CERTIFICO para fins de comprovação, que **IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO** obteve o título de *Especialista em Educação*, por ter concluído o **Curso Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares** da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). A apresentação e a defesa pública da Monografia **ELOMAR E A LINGUAGEM FILOSÓFICA DA CAATINGA EM SALA DE AULA** foi realizada no dia 19 de Julho de 2014 perante a Comissão Examinadora composta pelos(as) professores(as) **Flaviano Maciel Vieira (Orientadora), Eneida Maria Gurgel de Araújo e Géssika Cecília Carvalho** (Examinadores).

A pós-graduação *Lato Sensu* Fundamentos da Educação e Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba foi aprovada pela Resolução/UEPB/CONSUNI/069/2012 e Resolução/UEPB/CONSEPE/001/2013.

Esta certidão é válida por cento e oitenta dias.

Campina Grande, 19 DE JULHO DE 2014.

Coordenação Geral
Comissão de monografia



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: p-3d@ig.com.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teófilo, 129 - Planalto - CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

Telefone: (33) 3333-3333

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2025 às 08:43:13 foi protocolizado o documento sob o N° 29877/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000632025

Data da Publicação: 01/03/2025

Data da Assinatura: 28/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 47.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

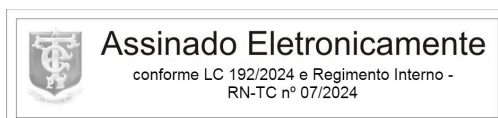
Contratado (Nome): 36.862.195 Ivo Teixeira de Araujo Filho

Contratado (CNPJ): 36.862.195/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0e7670efb24e4a8874613cf853a40a7e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d6826cf5b152e11dc5a8d703907f4e1c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1f4c798b367cc3d2656198f0313e51e9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	283e8bb2a60696f445f2d863b80bdcc6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5c7c8adaeed9c91efe851e08011bc20
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5c7c8adaeed9c91efe851e08011bc20
Designação do gestor do contrato	Sim	5c7c8adaeed9c91efe851e08011bc20

João Pessoa, 13 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

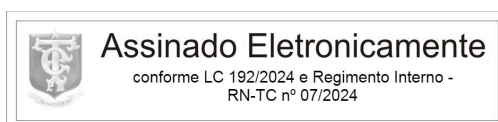
**Documento:** 29869/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2025 às 08:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 29877/25 ao Documento 29869/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29869/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 25	283e8bb2a60696f445f2d863b80bdcc6
Designação da fiscalização técnica do contrato	26 - 29	5c7c8adaeed9c91efe851e08011bc20
Comprovante de publicidade	30 - 32	0e7670efb24e4a8874613cf853a40a7e
Designação do gestor do contrato	33 - 36	5c7c8adaeed9c91efe851e08011bc20
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37 - 38	1f4c798b367cc3d2656198f0313e51e9
Comproverantes de regularidade da contratada	39 - 73	d6826cf5b152e11dc5a8d703907f4e1c
Designação do fiscal administrativo do contrato	74 - 77	5c7c8adaeed9c91efe851e08011bc20
RECIBO PROTOCOLO	78	354fee5f4be82a129ab19089e24be160

João Pessoa, 13 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**